

PROCESSO Nº 8333/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 039/2023 - FMS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATO DE GESTÃO POR MEIO DE FOMENTO PÚBLICO, TEM COMO OBJETIVO A FORMAÇÃO DE PARCERIA COM VISTAS AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL HERIQUE ANTONIO SANTILLO E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA - CEM. FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS, mediante as condições seguintes:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.113.201/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 03, Centro, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sra. **Flávia Barros de Azevedo**, brasileira, residente e domiciliado em Porangatu/GO, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.949.878/0001-24, com sede na Avenida T-10, nº 208, Condomínio New Times Square, Sala 1311, Setor Bueno, CEP: 74.223-060, Goiânia/GO, representada pelo Sr. **WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 004.695.401-50, denominada simplesmente **CONTRATADA**:

Tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo nº 8333/2023, o presente **Primeiro Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 039/2023**, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar as condições de contratação original suprimindo as quantidades e serviços do Contrato nº 039/2023, relativo à contratação de empresa especializada em contrato de gestão por meio de fomento público, tem como objetivo a formação de parceria com vistas ao planejamento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades e serviços de saúde do Hospital Municipal Herique Antonio Santillo e Centro de Especialidades Médica - CEM. firmado entre o Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993.

1.2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, para confecção de aditivo de supressão, já autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, sraº **Flávia Barros de Azevedo**. Dessa maneira, dando continuidade na prestação de serviços médicos, com o objetivo de manter o local em pleno funcionamento nas especialidades médicas. Considerando a legalidade de supressão de





valor, conforme previsto no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Considerando a necessidade de supressão, altera-se à CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA METAS, PRODUÇÃO SERVIÇOS, na tabela descrita, prevalecendo-se a partir desta data conforme apresentado abaixo;

PLANILHA DE SUPRESSÃO - HMP		
SERVIÇOS QUE SERÃO DESCONTINUADOS DO CONTRATO DE GESTÃO	QUANTIDADE A REDUZIR	VALOR
PLANTÕES MÉDICOS TERCEIRO DE PORTA (SALA VERMELHA)	30 PLANTÕES	R\$ 36.900,00
PLANTÕES MÉDICOS NOTURNO RETAGUARDA	30 PLANTÕES 12H NOTURNO	R\$ 36.000,00
FISIOTERAPIA PLANTÕES SERÃO DE 6 HORAS		R\$ 6.000,00
ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO (planejamento familiar) passar para SMS	1 PESSOA E 4 PLANTÕES	R\$ 2.020
REDUÇÃO DE TOMOGRAFIAS	44 EXAMES	R\$ 2.960,00
DEVOLUÇÃO DOS EFETIVOS	DEVOLVER 8 EFETIVOS	R\$ 30.000,00
(WHITE MARTINS)	RESCISÃO DE CONTRATO	R\$ 10.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS INDIRETAS COM A SEDE	R\$ 55.000,00
REDUÇÃO DE INSUMOS		R\$ 22.000,00
REFORMAS E ADEQUAÇÕES PREDIAL PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁS		R\$ 134.120,00
EDUCACAO PERMANENTE		R\$ 194.000,00
PROJETO DE TECNOLOGIA E INFORMATIZAÇÃO DO HMP E CEM		R\$ 11.000,00
PROJETO SAÚDE OCUPACIONAL		R\$ 12.000,00
LOGISTICA E SUPRIMENTOS		R\$ 40.000,00
SERVIÇO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO DO TRABALHO		R\$ 18.000,00
REPOSIÇÃO DE ENXOVAIS E UNIFORMES MENSALMENTE		R\$ 15.900,00
REPOSIÇÃO DE MOBILIA		R\$ 16.000,00
REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TELEFONE E RAMAIS NO HMP E CEM		R\$ 6.000,00
PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO E ATIVIDADES MENSALIS COM OS PACIENTES E PROFISSIONAIS		R\$ 20.000,00
IMPLANTACAO SERVICO DE CAPELANIA		R\$ 5.000,00
IMPLANTACAO SERVICO DE CAPELANIA		R\$ 15.100,00
SELO DE ACREDITAÇÃO E QUALIDADE ONA		R\$ 62.000,00
TOTAL		R\$ 750.000,00

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

(Handwritten signature)



3.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Documento de Formalização de Demanda, datado em 24 de janeiro de 2025, fica estabelecido que o valor será da seguinte forma a partir de 01 de fevereiro de 2025:

3.1.1. O valor global do Termo de Supressão é de R\$ **22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais)**, dividido em 30 (trinta) parcelas iguais de R\$ **750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** suprimidos das parcelas restantes. Portanto, fica estipulado o valor global dos meses restantes de R\$ **60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)**, pagos em 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ **2.000.000,00 (dois milhões de reais)** mensais, conforme cronograma de desembolso do contrato original, vigente até 31 de julho de 2027.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário do Processo Administrativo nº 8333/2023, como também as metas estabelecidas no tabulado principal, desde que não contrariem implícita ou explicitamente o presente Termo Aditivo de Supressão do Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Porangatu/GO, 25 de janeiro de 2025.

Flávia Barros de Azevedo
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

WESLEY DE ABREU SILVA
JUNIOR:00469540150

Assinado de forma
digital por WESLEY DE
ABREU SILVA
JUNIOR:00469540150

Wesley de Abreu Silva Júnior
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE
CONTRATADO

Testemunhas:

01) _____

CPF: _____

02) _____

CPF: _____